



INT\_EVORA/2024/2117

### ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL-NADADOR SALVADOR

Aos três de janeiro de 2024, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por **tempo determinado**, tendo em vista o **preenchimento de 2 lugares da Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Assistente Operacional-Nadador Salvador**, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 25/10/2023.

O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13/11/2023, e tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana (Chefe de Divisão)

1.º Vogal Efetivo – Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias (Técnico Superior)

2.º Vogal Efetivo – Sandra Paula dos Santos Ataíde (Técnica Superior)

1.º Vogal Suplente – André Mendes Batalha (Assistente Operacional)

2.º Vogal Suplente – Maria Manuel Leirão Pé-Leve (Técnica Superior)

Vogal substituta da Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Sandra Paula dos Santos Ataíde.

Este procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Caracterização do posto de trabalho

Ponto 2 - Quotas de Emprego

Ponto 3 - Habilitações literárias exigidas

Ponto 4 – Formalização de Candidaturas

Ponto 5 - Verificação de requisitos

Ponto 6 - Método(s) de seleção

Ponto 7 - Sistema de classificação final

Ponto 8 - Critérios de ordenação preferencial

Ponto 9 - Ordenação final dos candidatos aprovados

Ponto 10 – Posicionamento Remuneratório



INT\_EVORA/2024/2117

**b** - As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-evora.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados, **sob pena de exclusão do concurso.**

**c** - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada obrigatoriamente dos documentos abaixo indicados, **sob pena de exclusão do concurso:**

- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- Cartão de nadador salvador válido até 31 de março de 2025.
- Caso o candidato seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontre a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

#### Ponto 5 - Verificação de requisitos

Serão verificados os seguintes requisitos:

- Se as candidaturas entraram dentro do prazo estabelecido.
- Se estão corretamente instruídas (Formulário preenchido)
- Se os candidatos anexaram os documentos exigidos (Certificado de habilitações, curriculum, etc)
- Se é titular, caso se aplique, dos requisitos especiais exigidos.
- Se o candidato possui as avaliações de desempenho exigidas, bem como as declarações de vínculo e experiência (só para candidatos vinculados à administração pública e desde que sejam necessárias).
- Comprovativo do cartão de nadador salvador atualizado.
- Outros requisitos ou condições que constem do Aviso de Abertura de Concurso.
- Não poderão ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se destina este procedimento.



INT\_EVORA/2024/2117

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.

**Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções	10 valores
<b>Com experiência relevante</b>	<b>10 valores acrescidos de:</b>
Até um ano	2 valores
De 1 a 3 anos	4 valores
De 3 a 6 anos	6 valores
De 6 a 10 anos	8 valores
Mais de 10 anos	10 valores

**Avaliação do desempenho (AD)**, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Precisa de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Desempenho Adequado: 12 Valores.

$$AC = HA + FP + (2 * EP) + AD$$

5

#### **Da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Devem ser avaliadas as seguintes competências previstas para o posto de trabalho colocado a concurso e constantes do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024:

- 1 - Realização e Orientação para resultados
- 2 - Orientação para o serviço público
- 9- Inovação e Qualidade
- 12 - Otimização de recursos
- 14- Orientação para a Segurança



INT\_EVORA/2024/2117

- Bom (16 valores) – entre 23 e 27 metros
- Suficiente (12 valores) – entre 18 e 22 metros
- Reduzido (8 valores) – entre 13 e 17 metros
- Insuficiente (4 valores) – até 12 metros

**Prova 3** – Executar todos os procedimentos relacionados com o Algoritmo de Salvamento Aquático de acordo com o definido pelo ISN

- Elevado (20 valores) – 8 procedimentos corretos
- Bom (16 valores) – 6 ou 7 procedimentos corretos
- Suficiente (12 valores) – 4 ou 5 procedimentos corretos
- Reduzido (8 valores) – 2 ou 3 procedimentos corretos
- Insuficiente (4 valores) – 1 procedimento correto

**Prova 4** – Executar todos os procedimentos relacionados com o Algoritmo de Suporte Básico de Vida do Afogamento de acordo com o definido pelo ISN

- Elevado (20 valores) – 9 procedimentos corretos
- Bom (16 valores) – 7 ou 8 procedimentos corretos
- Suficiente (12 valores) – 5 ou 6 procedimentos corretos
- Reduzido (8 valores) – 3 ou 4 procedimentos corretos
- Insuficiente (4 valores) – 1 ou 2 procedimentos corretos

#### **Da Avaliação Psicológica (AP)**

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido no posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto.

- 1 - Realização e Orientação para resultados
- 2 - Orientação para o serviço público
- 9- Inovação e Qualidade
- 12 - Otimização de recursos
- 14- Orientação para a Segurança

#### **Da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Devem ser avaliadas as seguintes competências previstas para o posto de trabalho colocado a concurso e constantes do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024:



INT\_EVORA/2024/2117

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Este júri garante o cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, que refere «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

#### Ponto 8 - Critérios de ordenação preferencial

- O art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, estabelece que nos procedimentos concursais sejam aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1 - Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP, a saber "O trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação".

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais pela lei.

2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicação do procedimento concursal.

c) Subsistindo ainda empate na lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09/06/2021: Candidato com menor idade.

#### Ponto 9 - Ordenação final dos candidatos aprovados

Conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, dando origem a uma lista unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.